

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE FORMOSO

CNPJ 01.615.007/0001-80

RUA PRIMITIVO BARBUDA, 211 - CENTRO

TELEFONE: (33) 3745-8000 - FAX: (33) 3745-8001

CEP 39893-000 - MONTE FORMOSO - MINAS GERAIS

e-mail: prmmonte@byalnet.com.br



LEI Nº 159, 11 de abril de 2006

“Dispõe sobre alienação de bem público móvel e dá outras providências”.

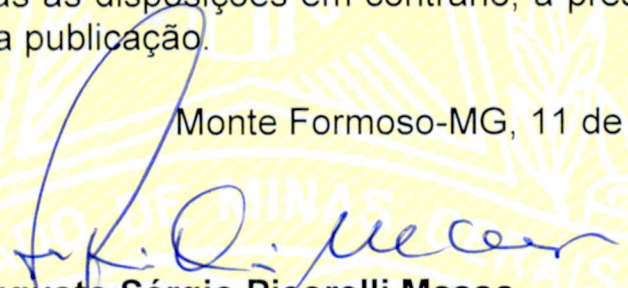
A Câmara Municipal de Monte Formoso, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante procedimento licitatório, precedido de avaliação, os bens móveis públicos a seguir relacionados:

a) Veículo marca VW/Gol MI Ano Fabricação 1997/Mod 1998 – Espécie Tipo Pas/Automóvel – Gasolina – Placa HMM – 0160 – Chassi nº. 9BWZZZ377VT239327 – Cód/Renavan nº. 695273345;

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Formoso-MG, 11 de abril de 2006.



Augusto Sérgio Picorelli Massa
Prefeito Municipal

15 de Junho de 1891